



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 108/2020, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1614/2019, de 23/12/19 promulga o seguinte:

DECRETO;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|----------------------|
| 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02- ENSINO COM RECURSOS MDE | |
| 2.014 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE | |
| (113) 3.1.90.13.00.00.00.00 0001 – Obrigações Patronais | R\$ 60.000,00 |
| TOTAL | R\$ 60.000,00 |

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, a redução nas seguintes dotações:

| | |
|---|----------------------|
| 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | |
| 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | |
| 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 9.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| (342) 9.9.99.99.00.00.00.00 0001 – R. de Contingência | R\$ 60.000,00 |
| TOTAL | R\$ 60.000,00 |

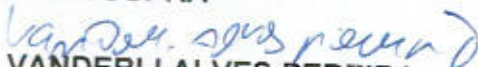
Art. 3º- Este Decreto Nº 108/2020 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AO 13 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA


VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário da Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 13/10/20 a 27/10/20
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria de Administração